

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.493, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001103/2016-58, decide por conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga em face da Resolução Homologatória nº [2.157](#), de 2016, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento e (i) ajustar a apuração do subsídio a ser feita no Reajuste Tarifário de 2017 no valor mensal de R\$ 50.891,57 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), com base de outubro de 2016; (ii) corrigir a Fiscalização da CVA energia, de forma a reconhecer o financeiro de R\$ 2.093.903,92 (dois milhões, noventa e três mil, novecentos e três reais e noventa e dois centavos), com base de outubro de 2016; e (iii) ajustar o cálculo da sobrecontratação, de forma a reconhecer o financeiro de R\$ 92.231,03 (noventa e dois mil, duzentos e trinta e um reais e três centavos), com base de outubro de 2016.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 20.10.2017, seção 1, p. 179, v. 154, n. 202.